



NOTA TÉCNICA Nº 70/2022-ELEGIS

Brasília, 15 de agosto de 2022.

Senhora Diretora da ELEGIS,

Considerando as solicitações de participação em evento externo de capacitação (Docs. SEI n.º 0878632, 0878649, 0879391, 0879607, 0879918, 0880061, 0881163, 0881192, 0881487 e 0881490), sugerimos o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral para análise e parecer quanto aos aspectos referentes à inexigibilidade de licitação para a participação de servidores **ALINE AMORIM DE SENA XAVIER**, matrícula n.º 22.837, cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Administrador, lotada na DRH; **EDILAIR DA SILVA SENA**, matrícula n.º 16.015, Diretora de Recursos Humanos, lotada na DRH; **GABRIEL REIS LOURENÇO NOGUEIRA**, matrícula n.º 23.543, cargo de Técnico Legislativo, lotado na DRH; **LAURO MUSUMECI ALVES VELHO**, matrícula n.º 23.582, cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Administrador, lotado na DRH; **NÍVEA CAIXETA DOS SANTOS**, matrícula n.º 23.190, cargo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, lotada na DRH; e **TATIANA RIBEIRO TANABE LOUREIRO**, matrícula n.º 22.960, cargo de Consultora Técnico-Legislativo, categoria Psicólogo, lotada na DRH; no evento presencial "32ª REENCONTRAR", promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos (AABRDF), CNPJ n.º 03.659.059/0001-84, a se realizar em 01/09/2022, quinta-feira, das 08h às 18h, com 08 horas-aula, no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília – DF, com valor individual por inscrição de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Por se tratar de evento de capacitação em horário dentro do período diário de trabalho, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores, conforme preconiza o Art. 29 do AMD n.º 79/2020.

Quanto ao tipo de capacitação, trata-se de evento de curta duração, de 08 horas-aula, com oferta de vagas abertas ao público em geral.

Quanto ao tema, nos termos dos documentos apresentados pelos solicitantes (Doc. SEI n.º 0876681), a 32ª edição do ENCONTRARH é um importante congresso sobre Gestão de Pessoas do Planalto Central, com formato inovador, trazendo sempre as mais novas tendências em Gestão de Pessoas, proporcionando às empresas, aos líderes e aos profissionais da área de Recursos Humanos atividades e palestras com abordagens claras, atuais e diferenciadas, além do intercâmbio de conhecimento que terá seus desdobramentos em outras ações. Foi escolhido como tema central do 32º ENCONTRARH: "Pessoas e Sentidos". Sobre o tema central, "a experiência humana está totalmente ligada aos sentidos, afinal somos multissensoriais e a proposta do EncontraRH 2022 é fazer você se reencontrar com amigos, com o conhecimento e a experiência de podermos estar juntos novamente. COMO ADMINISTRAR OS SENTIMENTOS? COMO LIDAR COM AS PESSOAS NESSE NOVO MOMENTO? QUAL O SEU PAPEL COMO LÍDER NESSE NOVO CENÁRIO? Essas e outras questões serão apresentadas e discutidas no 32º EncontraRH, com palestrantes renomados nesse assunto, abordando suas nuances quanto às relações no mundo pós pandemia, profissões do futuro, desafios para gestão de pessoas e a missão das lideranças em um mundo muito mais vulnerável".

O evento tem como público-alvo "profissionais em Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Secretários Estaduais e Municipais, Prefeitos, Dirigentes, Consultores, Servidores Públicos, Coordenadores e Gerentes de Empresas Públicas, Privadas e das Organizações do Terceiro Setor, Professores, Estudantes e demais profissionais interessados na área".

Nos termos apresentados pelos solicitantes, a participação no evento se justifica por se tratar de "evento voltado à área de Recursos Humanos, com várias temáticas que propiciam o crescimento profissional e aplicabilidade nas rotinas de trabalho".

Quanto à correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional, ressalta-se que, nos termos do Art. 38 da Resolução n.º 34/1991, "à Diretoria de Recursos Humanos compete planejar, dirigir e controlar as atividades dos processos de recrutamento, seleção e admissão, desenvolvimento e gestão de recursos humanos; ações relativas à seguridade social, bem como elaborar a política de recursos humanos da Câmara". Assim, quando confrontadas as competências da unidade com a programação do evento, percebe-se aderência entre o que será abordado com a missão da unidade requisitante, como, por exemplo, a temática: "Papel do RH na Inovação e Transformação Digital das Organizações" ou "O papel da Liderança no Desenvolvimento das Competências do Futuro".

Trata-se, pois, de uma área de conhecimento que possui correlação com as competências da Unidade. A chefia imediata está de acordo com as solicitações e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas. Este tipo de evento de capacitação está previsto na Programação de Capacitação dos Servidores para o ano de 2022, aprovada pelo Gabinete da Mesa Diretora/Conselho Escolar (Doc. SEI n.º 0621295).

Quanto à empresa promotora do evento, trata-se da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-DF), CNPJ n.º 03.659.059/0001-84, associada à ABRH-Brasil, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede, foro e domicílio na cidade de Brasília, Distrito Federal, de caráter social, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, com a missão de fortalecer e valorizar a gestão de pessoas e os profissionais que atuam na área como agentes estratégicos e viabilizadores de resultados organizacionais.

Os dados bancários da empresa são: Banco do Brasil (001), Agência: 3413-4 e Conta Corrente: 206.84-9.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões anexadas:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Doc. SEI n.º 0881909);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI n.º 0881909);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Doc. SEI n.º 0881909);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF (Doc. SEI n.º 0881909).

Quanto ao preço: o valor do curso, por inscrição individual, é de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Assim, o valor total da contratação, para as 6 participações, é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Em que pese a indicação, pelos solicitantes, do valor de por participação; imposta a exiguidade de tempo para a instrução, considerar-se-á o valor indicado na programação apresentada (Doc. SEI n.º 0876681). O valor da hora-aula é de R\$ 193,75 (cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e está acima da média praticada no mercado em relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI n.º 0883344).

Curso	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
Encontro DGPM (Desafio da Gestão de Pessoas pelo Mundo)	Associação Brasileira de Recursos Humanos	7 h/a	R\$ 390,00	R\$ 55,70
Fórum de Gestão do Capital Humano	Minder	10 h/a	R\$ 1.280,00	R\$ 128,00
Fórum ESG para RH	Associação Brasileira de Recursos Humanos	9 h/a	R\$ 594,00	R\$ 99,37
Média				R\$ 94,35

Quanto à cobertura do investimento, há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de

Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

Para fins de registro no SIGGO, a data início e de fim do contrato da CLDF com a Contratada será 01/09/2022.

Quanto à gestão do contrato, a servidora Patrícia Nogueira de Andrade, CPF n.º 692.515.251-53, lotada na ELEGIS, será a executora do contrato de inexigibilidade de licitação e o servidor Gerson André da Silva e Silva, CPF n.º 710.062.901-25, lotado na ELEGIS, será o substituto.

O pagamento será efetuado pela CLDF, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Por fim, quanto às solicitações de TAMNA DO NASCIMENTO BASTISTE, matrícula n.º 70.620, cargo de estagiária de nível superior, categoria Psicologia, lotada na DRH (Doc. SEI n.º 0881487); e HELÍSIA DE SOUSA TREGA, matrícula n.º 70.618, cargo de estagiário de nível superior, categoria Administração, lotada na DRH (Doc. SEI n.º 0881490); considerando o normativo trazido pelo Ato da Mesa Diretora n.º 79/2022, em especial quanto ao custeio oneroso de participação em evento externo de capacitação ser destinado aos servidores, manifestamo-nos como inviável.

Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer n.º 033/2019 – PG.

Brasília, 16 de agosto de 2022.

GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA
Consultor Técnico-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA - Matr. 23047**, Consultor(a) Técnico - Legislativo, em 16/08/2022, às 17:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0881909** Código CRC: **D417F2A8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - elegis@cl.df.gov.br

00001-00031115/2022-31

0881909v39



PARECER-PG Nº 304/2022-NPLC

Brasília, 22 de agosto de 2022.

EMENTA: CURSO DE TREINAMENTO EXTERNO – LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ANÁLISE.

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e manifestação quanto à legalidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, no evento presencial "32ª REENCONTRAR", promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos (AABRDF), CNPJ n.º 03.659.059/0001-84, a se realizar em 01/09/2022, quinta-feira, das 08h às 18h, com 08 horas-aula, no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília – DF, conforme descrito pela ELEGIS na Nota Técnica nº 70/2022 - doc. SEI 0881909.

Consoante referido documento, o conteúdo do curso guarda correlação com as atribuições dos cargos desempenhados pelos servidores/as participantes do evento. A justificativa quanto à escolha da entidade também vem descrita, que ressalta a natureza singular do evento, em vista da qualificação técnica alcançada pela entidade na promoção de eventos de treinamento, além da elevada qualificação profissional de seus consultores e professores especializados.

As certidões de regularidade fiscal constam dos autos.

A contratação em tela encerra a hipótese prevista no art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta destinada ao treinamento de pessoal por notório especialista.

A justificativa presente nos autos atesta que se trata de evento singular, e resta igualmente configurada a situação de notoriedade técnica necessária à contratação direta. Ademais, a ELEGIS informa que o curso tem relação direta com o aprimoramento funcional dos servidores/as ora requerentes, permitindo concluir-se que a contratação pretendida alcançará a satisfação do interesse público. Assim, entendo que a justificativa técnica para a contratação direta em tela configura hipótese de inexigibilidade.

Nada obstante isso, no que concerne ao preço do evento, a ELEGIS destaca que o valor está acima da média dos valores praticados no mercado para cursos similares. A esse respeito, assim dispõe o AMD nº 70/2022, *in verbis*:

"Seção V

Dos Requisitos para a Participação do público interno em Eventos de Capacitação e Educação

Art. 21. A participação do público interno em eventos de capacitação e educação deve observar, conforme o caso, os seguintes requisitos:

I - constar da Programação Anual;

II - ser compatível com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos neste Ato;

III - ter correlação do conteúdo do evento com as competências da unidade organizacional solicitante;

IV - ter correspondência entre o conteúdo do evento e as atividades efetivamente desenvolvidas pelo discente, mediante comprovação pela chefia imediata;

V - comprovar capacidade técnica e idoneidade da entidade realizadora;

VI - observar a inexistência de alternativas de melhor relação entre custo e benefício;

VII - comprovar a possibilidade de afastamento do discente de suas atividades para a participação no evento;

VIII - assegurar a distribuição transparente e democrática das oportunidades de capacitação e educação;

IX - demonstrar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Parágrafo único. As solicitações para participação em eventos externos de capacitação e educação devem ser encaminhadas pela chefia imediata, por meio de formulário eletrônico (-destacou-se-).

Nesse passo, a aprovação da presente contratação deve ser analisada previamente pelo Conselho Escolar e submetida à decisão final da Mesa Diretora.

Pelo exposto, verifica-se que a contratação sob exame se enquadra na hipótese de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, condicionada, contudo, à análise prévia do Conselho Escolar e submetida à decisão final da Mesa Diretora, haja vista que os valores envolvidos encontram-se acima da média praticada no mercado.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo**, em 22/08/2022, às 17:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0889331 Código CRC: 794343C0.



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 620.000,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 242.834,17
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 377.165,83
Valor desta Despesa: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)	
Credor:	
03.659.059/0001-84 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-DF	R\$ 9.300,00
Especificação / Observação: Contratação de instituição para participação de servidores em evento externo de capacitação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : "32ª REENCONTRARH", a se realizar em 01/09/2022, das 08h às 18h, com 08 horas-aula, no CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil, conforme Nota Técnica nº 70/2022-ELEGIS (SEI 0881909).	
Valor desta despesa: R\$ 9.300,00 sendo: - R\$ 1.550,00 (inscrição individual) x 6 servidores = R\$ 9.300,00	
(Classificação: 33.90.39-48)	
Conforme Proposta (SEI 0876681 e 0884078), Parecer-PG nº 304/2022-NPLC (SEI 0889331), Ata (SEI 0892954), Instrução NUAQ nº 052/2022 - Inexigibilidade de Licitação (SEI 0893056), Despacho GMD (SEI 0894216) e Despacho DAF (SEI 0894498).	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
Gilmar Aparecido Oliveira Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 29/08/2022, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 29/08/2022, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/08/2022, às 14:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0894986** Código CRC: **5265B47B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8564
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br